



PROJETO DE LEI Nº 107/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 132.077,70 (cento e trinta e dois mil, setenta e sete reais e setenta centavos), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0.0360	Apoio a Arte e Cultura - PNAB	
	Subvenções Sociais	
3.3.50.43	Ficha: 1148 Recurso: 1.719	R\$ 99.311,32
13.392.20.2853	Manutenção da Arte e Cultura - PNAB	
	Premiações Culturais, Artísticas, Cient. Desport	
3.390.31	Ficha: 1156 Recurso: 1.719	R\$ 32.766,38
TOTAL		R\$ 132.077,70

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.002	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.20.1639	Aquisição de Equipamentos para Arte e Cultura - PNAB	
	Equipamentos e Material de Permanente	
44.90.52	Ficha: 1151 Recurso: 1.719	R\$132.077,70
TOTAL		R\$ 132.077,70



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 28 de outubro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária